



Fortaleza (CE), 30 de Janeiro de 2019.

Ofício-Circular nº 002/2019

1

Assunto: Provimento CGJ Nº 03/2019 – CERICE.

Estimados Colegas,

É com muita satisfação que recebemos hoje a publicação do Provimento que institui o Sistema de Registro Eletrônico (SREI), constitui a Central Eletrônica de Registros Imobiliários do Ceará (CERICE), revoga o Provimento CGJCE nº 15/2017 e dispõe acerca da regência pertinente à matéria, ocasião em que vimos solicitar a todos os Registradores de Imóveis do Estado do Ceará que façam o cadastro imediato na CERICE, através do link (<https://www.cerice.org.br>) na opção “cadastrar Serventia” bem como o preenchimento e envio do **termo em anexo e ficha de filiação para atualização dos dados cadastrais**, para que possamos atender à mais essa demanda de serviços *on line*, cumprindo com os regramentos atinentes ao assunto e entrando na era digital – o que trará muito mais comodidade à Sociedade.

Ademais, como forma de melhor entender as ferramentas do sistema, promoveremos um treinamento para Fortaleza e Região Metropolitana na próxima quarta-feira, dia 06/02/2019, das 9:00hs às 12:00hs, e para o Interior no outro sábado, dia 16/02/2019, no mesmo horário, nada impedindo, entretanto, que possa participar dos 2 eventos quem assim o desejar.

Em anexo, segue também o **provimento** em alusão para conhecimento e providências, lembrando que estamos inteiramente à disposição para todas as dúvidas que surgirem ao longo desse período.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e distinto apreço, aguardando a adesão de todos para que informemos à Corregedoria quanto ao cumprimento do referido normativo.

Grande abraço,

Helena Jacéa C. Leite Borges
Presidente da ANOREG/CE

Anoreg/CE
Rua Walter Bezerra de Sá, 55 – Dionísio Torres.
CEP 60.135-225, Fortaleza/Ceará
(85) 3038-9500
anoregce@anoregce.org.br